

## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### **FATO RELEVANTE**

#### **Aporte de Ações da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. ao Capital Social da DASA**

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 (“**ICVM 358**”), conforme alterada, a **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 61.486.650/0001-83 (“**DASA**” ou “**Companhia**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, na presente data, a proposta de aumento do capital social da Companhia a ser integralizado (i) mediante a conferência da totalidade das ações de emissão da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., companhia com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2028, 8º andar, cj. 81, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.884.855/0001-54 (“**Ímpar**”) no valor de R\$ 10.000.000.054,95 (dez bilhões, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor este atribuído pela administração da Companhia às ações da Ímpar que serão contribuídas para a integralização das ações da Companhia a serem emitidas no contexto do aumento de capital, com base em avaliação realizada pelo Banco ABC S.A.; e/ou (ii) em moeda corrente nacional, a fim de acomodar o eventual exercício do direito de preferência por parte dos atuais acionistas da DASA (“**Operação**”).

A Operação será submetida à aprovação dos Acionistas em assembleia geral convocada nessa data para o dia 22 de novembro de 2019, às 10h e, caso aprovada, a Ímpar passará a ser uma subsidiária integral da DASA. Os Acionistas controladores de DASA (Cromossomo III Participações S.A., Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Sra. Camilla de Godoy Bueno Grossi e Sr. Pedro de Godoy Bueno) decidiram não votar na referida assembleia geral, em razão de serem indiretamente detentores de 97,60% do capital social de Ímpar, inclusive no que toca à aprovação do laudo de avaliação de Ímpar, nos termos do artigo 115, §1º, da Lei 6.404/76, deixando a decisão acerca da aprovação da Operação aos demais acionistas da Companhia.

A Operação visa facilitar e agilizar o desenvolvimento de novos negócios pelas duas companhias, acelerar inovações tecnológicas e ofertas de serviços em modelo de remuneração diferenciados, bem como identificar oportunidades de melhor otimização de seus recursos, atendendo aos interesses de ambas as sociedades e seus acionistas. A Companhia esclarece, no entanto, que Dasa e Ímpar manterão suas atividades e negócios independentes e autônomos, seguindo suas respectivas trajetórias de sucesso.

Adicionalmente, reportando diretamente ao Sr. Pedro de Godoy Bueno, os diretores gerais (CEOs) de Dasa e Ímpar, Srs. Carlos de Barros Jorge Neto e Paulo Curi Savastano, respectivamente, seguem à frente da liderança operacional das companhias.

A Companhia informa, ainda, que toda documentação referente à Operação encontra-se disponível nas páginas da internet da B3 S.A., da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e em sua própria página, e todo e qualquer desenvolvimento referente à Operação será sempre devidamente divulgado.

Barueri, 7 de novembro de 2019.

---

**José Agote**

Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores